LEI MUNICIPAL Nº 2.714/2015.

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS RURAIS DE ARROIO DO TIGRE/RS.

VANIA REGINA PASA DE PASA - VICE - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a Associação das Agricultoras Rurais de Arroio do Tigre, CNPJ nº 04.529.176/0001-96 de conformidade com os Arts. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Deverá a Associação das Agricultoras Rurais de Arroio do Tigre prestar contas, em razão do valor recebido.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.03 Unidades Subordinadas
07.03.12.392.0101.2056 Promoção de Eventos Culturais
3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de dezembro de 2015.

VANIA REGINA PASA DE PASA,

Vice - Prefeita em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08.12.2015

VLADEMIR BRIXNER,

Secretário Municipal da Administração.

ARROID DO TIGRE